Proj. de Lei n. 1718/08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.509/2008

De , 22 de Dezembro de 2.008.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 22/12/08 à 29/12/08

Leny Ghiglino Gadéa
Assessora do Impronet
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.324/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º Ficam alterados o *caput* do artigo 2.° e incisos I e VI da Lei Municipal n.º 1.324/2007, de 20 de Abril de 2007, **passando a** ter a seguinte redação:

"Art. 2.º O Conselho a que se refere o Art. 2.° é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação **a seguir discriminados:**(NR)

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) destes, da Secretaria Municipal de Educação;

II ....

III ...

IV ...

V ...

VI - Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um destes, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;(NR)

VII ...

VIII ..."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, RO, 22 de Dezembro de 2008.

Augusto Nunes Plaça
Prefeito